



Ofício N° 056/2025

Itapejara D'Oeste, 24.03.2025.

Ao Exmo. Senhor
José Valdir dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projeto de Lei nº 015/2025.**

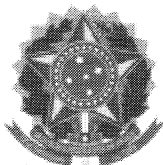
Prezado Senhor
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o Projeto de Lei, abaixo especificado:

Projeto de Lei nº 015/2025 – Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.

Sem mais, para o momento.
Atenciosamente,


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
COORDENACAO DO 9º SERVICO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

OFÍCIO Nº 107/2025/9SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA

São José, 27 de janeiro de 2025

Senhor

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito de Itapejara d'Oeste/PR

Av. Manoel Ribas, 620, Centro

CEP: 85.580-000 - Itapejara d'Oeste/PR

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica - Ministério da Agricultura e Pecuária

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, solicitar vossos préstimos no sentido de apreciar a possibilidade de estabelecer um Acordo de Cooperação com o Ministério da Agricultura e Pecuária, no intuito de ceder Médico(s) Veterinário(s) do município para exercício de suas funções profissionais junto ao Serviço de Inspeção Federal 3170, instalado no estabelecimento VIBRA Agroindustrial S/A, situado dentro dos limites territoriais da localidade sob vossa responsabilidade.

A empresa VIBRA S/A realiza o abate de aves e a industrialização de diversos produtos de origem animal, que têm como destino o comércio nacional e a exportação para os mais exigentes mercados interacionais, gerando grande quantidade de postos de trabalho, seja diretamente em sua unidade industrial, ou indiretamente, com produtores rurais integrados ao seu sistema de negócio, contratação de logística e distribuição, fornecedores de insumos e embalagens, entre outros. Colaborando com a geração de renda na região e arrecadação de tributos nas diversas esferas administrativas.

A legislação nacional, bem como os acordos sanitários estabelecidos entre o Brasil e os países que adquirem as carnes brasileiras, obrigam a presença permanente de um Médico Veterinário durante todo o processo de abate de animais destinados ao consumo, desta forma, a atual deficiência desses profissionais do quadro deste Ministério da Agricultura e Pecuária pode prejudicar as atividades de indústrias registradas neste serviço ou limitar eventuais planos de expansão dos seus negócios.

Considerando o quadro do atual e a falta de perspectivas de contratação imediata de novos servidores pelo Governo Federal, resta, como alternativa, rogar a Vossa Excelência a ajuda da Prefeitura Municipal de Itapejara d'Oeste, no sentido de estabelecer Acordo de Cooperação com o MAPA e aportar Médico(s) Veterinário(s) do município, para realizar suas atividades laborais junto ao Serviço de Inspeção Federal alocado na fábrica da empresa sob SIF 3170.

Na ausência de outros particulares, manifesto meus protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR GASPAR JUNIOR, Coordenador(a) do 9º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - Substituto(a)**, em 27/01/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40271056** e o código CRC **FD032B93**.

Rua João Grumiché, 117, Bloco J, Sala 5 - Bairro Kobrasol – Telefone: 48 3261-9940
CEP 88102-600 São José/SC

Referência: Processo nº 21050.000334/2025-24

SEI nº 40271056